

LEI Nº 755, DE 02 DE JUNHO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente.

O Prefeito do Município de União de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art 1º. Fica o Poder Executivo autorizado proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 324.000,00 (Trezentos e vinte e quatro mil reais) com a seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Órgão:	02 - Poder Executivo
Unidade:	09 - Secretaria Municipal de OBRAS
Função:	15 – Urbanismo
Sub-função:	451 – Infraestrutura Urbana

Programa:	0009 – PROSANEAMENTO – PROGRAMA OBRA E SANEAMENTO
Projeto/Atividade:	1070 – Construção de calçadas e passeios
4.4.90.51	Obras e Instalações
Fonte de recurso	100 - Recursos ordinários.....R\$ 4.000,00
Fonte de recurso	124 – Transferências de Convênios não relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social.....R\$ 320.000,00

Art. 2º. Constitui recursos para abertura de Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, a anulação parcial da seguinte dotação:

Ficha 95 – 02.04.01.12.361.0005.2058.4.4.90.52.00.

Fonte de Recurso: 122 – Transferências de Convênios vinculados à Educação.....R\$ 4.000,00

Art. 3º. Além dos recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária indicada no artigo anterior, também se constituirá em recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no Art. 1º desta Lei, aqueles provenientes do convênio

celebrado com a Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas, conforme abaixo especificado:

Fonte de Recurso: 124 – Transferências de Convênios não relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social.....R\$ 320.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União de Minas/MG, 02 de junho de 2014.

Antônio Guilherme Nunes
Prefeito